



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 022/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 022/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 23/06/2020.

Sabará, 23/06/2020


assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SANDRA REGINA DIAS NORBERTO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 596.343.166-20, matrícula 0958-3, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, padrão P-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de Junho de 2020



Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente